



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria da Saúde.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - As aquisições do referido objeto relacionado acima, visam manter a assepsia dos ambientes, diante do fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Unidades da Secretaria da Saúde, bem como do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 07(sete) dias e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco de 1 litro	Frasco	2470
02	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Galão de 5 litros	Galão	2910



03	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, aplicação limpeza, características adicionais neutro, concentração 73%. Embalagem de 500 ml	Unidade	3400
04	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, aplicação limpeza, características adicionais neutro, concentração 73%. Frasco de 1 litro	Unidade	1520
05	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante aplicação limpeza, características adicionais neutro, concentração 73%. Galão de 5 litros	Galão	1000
06	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70"gl), apresentação gel. Frasco com 500 ml	Unidade	1550
07	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70"gl), apresentação gel. Frasco com 1 litro	Unidade	3950
08	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isentode impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem de 500 gramas	Pacote	1548
09	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais embalagem plástica tampa e alça e biodegradável. Frasco de 5 litros	Unidade	120
10	Bacia, material plástico, capacidade 11 litros, Características adicionais redonda.	Unidade	10
11	Bacia, material plástico, capacidade 35 litros, características adicionais redonda.	Unidade	17
12	Balde, material alumínio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unidade	4
13	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural.	Unidade	1045
14	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural, características adicionais reforço fundo e borda.	Unidade	25
15	Balde, material plástico, tamanho pequeno, material alça arame galvanizado, capacidade 8 litros, cor natural.	Unidade	1013
16	Cesto lixo, material plástico, capacidade 5 litros, características adicionais sem tampa.	Unidade	1250
17	Coletor copo plástico, material polipropileno, altura 75, largura 19,5, profundidade 12, capacidade de copos água 180 unidades e café 220 unidades.	Unidade	21
18	Desengordurante líquido para limpeza de equipamento, com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes hidrótopo. Frasco com 2 litros	Frasco	150
19	Desincrustante alcalino para remoção de gordura e amido em lavagem mecânica de louças, características físico-químicas, aspecto líquido límpido, cor amarelado, ph puro (12,5-13,5), densidade (1,26-1,27g/ml), alcalinidade livre (13,0 15,0), teor de cloro (2,3-2,6), composição: hidróxido de sódio, coadjuvante, dispersante, sequestrante, e água. Bombona de 25 litros	Bombona	500
20	Desinfetante para hortifrutícolas, ação antimicrobiana comprovada por laboratório oficial, se usada dentro das concentrações indicadas, produto especialmente desenvolvido para desinfecção de frutas, legumes e verduras, características físico-químicas: aspecto pó, na cor branca, ph (solução 0,5%): Dicloroisocionurato de sódio dihidratado e coadjuvante, princípio ativo dicloroisocionurato de sódio dihidratado teor de	Unidade	14



	clero ativo=3% m nimo. Saco com 1 Kg		
21	Desinfetante, composi \tilde{c} o \grave{a} base de quatern \acute{a} rio de am \acute{o} nio, princ \acute{i} pio ativo cloreto alquil dimetil benzil am \acute{o} nio + tensoativos, teor ativo solu \tilde{c} o concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma f \acute{i} sica solu \tilde{c} o aquosa, caracter \acute{i} stica adicional com aroma. Frasco de 1 litro	Frasco	4336
22	Desinfetante, composi \tilde{c} o \grave{a} base de quatern \acute{a} rio de am \acute{o} nio, princ \acute{i} pio ativo cloreto alquil dimetil benzil am \acute{o} nio + tensoativos, teor ativo solu \tilde{c} o concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma f \acute{i} sica solu \tilde{c} o aquosa, caracter \acute{i} stica adicional com aroma. Gal \tilde{a} o de 5 litros	Gal \tilde{a} o	2910
23	Desodorizador de sanit \acute{a} rio lavanda 25g, composi \tilde{c} o dodecilbenzeno sulfonato de s \acute{o} dio, bicarbonato de s \acute{o} dio, coadjuvantes, fragr \acute{a} ncia e corantes, informa \tilde{c} o adicional: limpa e perfuma com o poder do bicarbonato de s \acute{o} dio, dura at \acute{e} 400 descargas, fragr \acute{a} ncia lavanda, com rendinha protetora para evitar poss \acute{i} veis entupimentos do vaso.	Unidade	2250
24	Desodorizador, ess \tilde{e} ncia brisa do mar, apresenta \tilde{c} o aerosol, aplica \tilde{c} o aromatizador ambiental, caracter \acute{i} sticas adicionais n \tilde{a} o contenha cfc.360ml	Unidade	1610
25	Desodorizador, ess \tilde{e} ncia infantil, apresenta \tilde{c} o aerosol, aplica \tilde{c} o aromatizador ambiental. 360 ml	Unidade	480
26	Detergente desincrustante alcalino. Bombona de 5 litros	Bombona	150
27	Detergente l \acute{i} quido para m \acute{a} quinas de lavar lou \tilde{c} as, mistura sin \acute{e} rgica de tensoativo n \tilde{a} o- \acute{i} onicos biodegrad \acute{a} veis, alcalinizantes, sequestrantes e alvejantes. Bombona de 5 litros	Bombona	1000
28	Detergente l \acute{i} quido, composi \tilde{c} o alquil benzeno sulfonato de s \acute{o} dio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril \acute{e} ster sulfato de s \acute{o} dio, coco amido propil beta \acute{i} na, sulfato de magn \acute{e} sio, EDTA, formol, corante, perfume e \acute{a} gua, cont \acute{e} m tensoativo biodegrad \acute{a} vel. Frasco com 500 ml	Unidade	3880
29	Dispensador papel toalha interfolha 2/3 fum \tilde{e} , caracter \acute{i} sticas do produto: tipo de papel utilizado, papel toalha interfolha 2 e 3 dobras, tipo de material pl \acute{a} stico SAN gel, sistema de abertura travas laterais acionadas por press \tilde{a} o, medidas altura 29,75 cm, largura 26,62 cm, profundidade 12,51, peso 760 grs, contendo kit de fixa \tilde{c} o na parede com buchas e parafusos.	Unidade	285
30	Dispenser papel higi \tilde{e} nico, material base pl \acute{a} stico abs, tipo de parede, cor branco, caracter \acute{i} sticas adicionais trava para rolo de at \acute{e} 300 m, altura 27, largura 27, profundidade 12,50.	Unidade	230
31	Escova limpeza geral, material corpo pl \acute{a} stico, material cerdas n \acute{a} ilon, comprimento 12, largura 5 a 8.	Unidade	166
32	Escova para cozinha possui cerdas em nylon resistente e raspador para sujeiras dificeis, cabo pl \acute{a} stico, cor cinza, possui um furinho no cabo, tamanho: 27x6,4x5 cm aproximadamente.	Unidade	1147
33	Espanador, material sisal, materialcabo madeira,comprimento cabo 20.	Unidade	617
34	Espanja de a \tilde{c} o inox, a \tilde{c} o inox super dur \acute{a} vel, acote com 8 unidades	Pacote	2112
35	Espanja para lavagem de lou \tilde{c} as e limpeza em geral, sistema de prote \tilde{c} o das unhas, dupla face,ajuda na economia de detergente.	Unidade	2486
36	Fibra de limpeza (fibr \tilde{a} o), esponja limpeza, material fibra sint \acute{e} tica, formato retangular, aplica \tilde{c} o limpeza geral, caracter \acute{i} sticas adicionais n \tilde{a} o biodegrad \acute{a} vel, fibras com resina, comprimento m \acute{i} nimo 141, largura m \acute{i} nima 115,espessura	Unidade	840



	mínima 5, unidade.		
37	Flanela, comprimento 40, largura 60, cor branca.	Unidade	1222
38	Flanela, material flanela, comprimento 40, largura 30, cor branca.	Unidade	1022
39	Fósforo, material corpomadeira, cor cabeça vermelha, tipo longo. Pacote com 10 caixas	Caixas	585
40	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12% de cloroativo, características adicionais estabilizado. Frasco de 1 litro	Unidade	36
41	Lava roupas líquido soluções com um toque de amaciante, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tenso ativo não-iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, enzimas, conservante, coadjuvantes, agente amaciante, fragância, quelante e água, peso 1000 ml. Embalagem com 1 litro	Unidade	516
42	Limpa forno spray sem soda cáustica, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, alcalinizantes, conservantes, antioxidante, solvente, fragância, água e propelentes. Frasco com 400 ml	Unidade	70
43	Limpa vidros vidrex tradicional com álcool pulverizador, composição: solução aquosa de polímero acrílico, solventes, álcool laurílico etoxilado 10 eo, corante, fragância e água. Frasco com 500 ml	Unidade	1224
44	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 10, tipo sem tampa, altura 30, cor cinza, características adicionais sem pedal, revestimento sem revestimento, espessura 0,6, formato quadrada, tamanho médio, material borda aço inoxidável, largura 25, profundidade 31, aplicação coleta de lixo.	Unidade	100
45	Lixeira, material plástico resistente, capacidade 100, tipo tampabasculante, cinza, características adicionais formato retangular.	Unidade	65
46	Lixeira, material plástico, capacidade 15, tipo com tampa e pedal, altura 38, cor branca, largura 25.	Unidade	360
47	Lixeira, material plástico, capacidade 50, tipo tampa e pedal, cor branca, características adicionais redonda.	Unidade	220
48	Lixeira, material plástico, capacidade 6, tipo com tampa e pedal, cor branca, formato redondo.	Unidade	10
49	Lixeira, material polietileno, capacidade 14, tipo basculante, cor cinza, características adicionais redonda, aplicação coleta seletiva.	Unidade	50
50	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. Frasco com 500 ml	Unidade	944
51	Pá coletora lixo, material coletor plástico resistente, material cabo plástico, comprimento cabo 80.	Unidade	214
52	Pá coletora lixo, material coletor zinco, material cabo madeira, comprimento cabo 60, aplicação limpeza.	Unidade	15
53	Palha de aço número 0, pacote com 25 gramas, para raspar assoalho.	Pacote	711
54	Palha de aço número 1, pacote com 25 gramas, para raspar assoalho.	Pacote	66
55	Palha de aço número 2, pacote com 25 gramas, para raspar assoalho.	Pacote	36
56	Pano de limpeza multiuso antibacterial, cor azul 58x33 cm. Pacote com 5 unidades	Pacote	1156



57	Pano multiuso descartável, aplicação limpeza, cor verde, rolo com 33 cm de largura e 300 metros de comprimento, características adicionais com furinhos.	Rolo	146
58	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. Pacote com 4 rolos	Pacote	6900
59	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca. Rolo com 300 metros	Pacote	230
60	Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 21,50, largura 11, tipointerfolhado, quantidade folhas dupla, cor branca. Pacote com 4 rolos	Pacote	2050
61	Produto desincrustante alcalino, limpador clareador em gel de material atileno a base de hipoclorito de sódio com as seguintes características físico-químicas, aspectos líquido límpido, viscoso, cor amarela, ph (puro) 12.5 a 13.5, densidade (25°C) 1,070-1,100g/ml, teor de cloro 4,4-4,7%, composição: hipoclorito de sódio, alcalinizante, coadjuvante, tensoativo não-iônico e água. Bombona de 5 litros	Bombona	100
62	Querosene, composição: hidrocarbonetos alifáticos, densidade: 0,775 a 0,780g/cm ² . Lata com 900 ml	Unidade	130
63	Repelente, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, características adicionais com tampa. Frasco com 300 ml	Frasco	814
64	Rodo pequeno, dimensões 260 x 150 x 44 mm, cabo emborrachado, borracha antimofa, produto ergonômico, não escorrega das mãos, ideal para enxugar pequenas superfícies lisas e úmidas, como janelas, box de banheiro e pias.	Unidade	242
65	Rodo push grande, dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5cm, perfil de borracha dupla, puxa mais água, alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes, presilhas para fixar pano.	Unidade	330
66	Rodo vai e vem maior aderência pequeno, dimensões: 29,5 x 3,5 x 8 cm, borracha em EVA que permite aderir melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor, prende o pano em suas garras para facilitar a limpeza, cores da borracha: amarelo, laranja, turquesa e verde escuro.	Unidade	62
67	Sabão em barra azul glicerinado multiativo perfumado 1 kg = 5 unidades de 200 g, composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e água. Pacote com 5 unidades	Pacote	26
68	Sabão em barra com coco e toque de aveia 1kg = 5 unidades de 200g, composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e água. Pacote com 5 unidades	Pacote	5
69	Sabão em barra glicerinado antibacteriano 1 kg = 5 unidades de 200 g, composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e água. Pacote com 5 unidades	Pacote	25
70	Sabão em pó pacote 3,5kg, composição: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, branqueador		554



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
FLS. 403
RUBRICA

	óptico, fragrância, água e carga. Pacote com 3,5 Kg	Pacote	
71	Sabão em pó com oxibarras, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil cloreto de amônio, alquil polietileno glicol, coadjuvantes, branqueadores óticos, agentes anti-redepositantes, corantes, enzimas, fragrância, carga e água. Caixa com 1 Kg	Caixa	1742
72	Sabão líquido perfumado, composição tripolifosfato de sódio branqueador conservante sequestrante e água. Galão de 5 litros	Galão	755
73	Sabão pastoso, composição óleo vegetal, hidróxido de potássio e água. Frasco com 500 gramas	Unidade	20
74	Sabonete em gel para as mãos, essência erva doce, não agride a pele, perfeito para uso diário, caixa com refil de 800 ml.	Unidade	62
75	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor azul, acidez neutro, aplicação comercial. Frasco com 1 litro	Frasco	2252
76	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, cor azul, odor floral, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos. Frasco com 1 litro	Frasco	1746
77	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, características adicionais perfumado, com hidratante. Pacote com 12 unidades	Pacote	5
78	Saco 100% algodão cru para limpeza 50x80 cm.	Unidade	54
79	Saco alvejado, composição 100% algodão, para limpeza, dimensões 40x68cm.	Unidade	30
80	Saco de lixo, capacidade para 100 litros, composição plástico reciclável. Pacote com 100 unidades	Pacote	1644
81	Saco de lixo, capacidade para 20 litros, composição plástico reciclável. Pacote com 100 unidades	Pacote	402
82	Saco de lixo, capacidade para 200 litros, composição plástico reciclável. Pacote com 100 unidades	Pacote	192
83	Saco de lixo, capacidade para 40 litros, composição plástico reciclável. Pacote com 100 unidades	Pacote	1670
84	Saco de lixo, capacidade para 60 litros, composição plástico reciclável. Pacote com 100 unidades	Pacote	1502
85	Saco plástico picotado, tamanho 30 cm x 40cm, bobina de 3 kg. Pacote com 600 sacos	Pacote	10
86	Sanitizante clorado em pó para hortifrutículas, com liberação de cloro ativo em pH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Frasco com 1000 gramas	Frasco	30
87	Silicone, tipo óleo concentrado, protetor de vinil, plásticos e borrachas, prolonga a vida útil dos objetos, também pode ser usado como lubrificante caseiro, usar diretamente sem necessidade de diluição, frasco com 1 litro.	Frasco	32
88	Soda cáustica em escamas para limpeza geral. Pacote com 400 gramas	Pacote	124
89	Tela odorizante, material plástico emborrachado, tipo uso mictório, cor branca, odor limão.	Unidade	1020
90	Tira ferrugem, composição ácido oxálico e água. Frasco com 500 ml	Frasco	42
91	Toalha de papel, material papel, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada. Pacote com 2 rolos	Pacote	4320
92	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Pacote com 2 rolos	Pacote	762
93	Vassoura chapa piaçava, composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha deflandres, arame e cola.	Unidade	440



94	Vassoura tipo gari, material cerdas: piaçava, 36 furos, base e cabo em madeira; tamanho do cabo: 1.20m.	Unidade	115
95	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material Cabo: madeira, comprimento cepa: 30cm, aplicação limpeza em geral cabo medindo: 120 cm.	Unidade	145
96	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira, comprimento cepa: 60cm, aplicação limpeza em geral; cabo medindo: 120 cm.	Unidade	115
97	Vassoura, material: cerdas sisal, material cabo: madeira, tipo vasculho, aplicação limpeza:teto comprimento cabo 170 cm.	Unidade	60
98	Vassourinha sanitária, base e cabo em madeira, cerdas piaçava.	Unidade	115
99	Vassourinha, material cerda piaçava; material cabo madeira, formato corpo cilíndrico.	Unidade	15
100	Mop úmido, material: algodão e poliéster, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: branca, gramatura: 340 g,m2	Unidade	270
101	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	Pacote	2400
102	Desinfetante 5 L com aspecto físico líquido	Unidade	960
103	Detergente líquido 5L – Detergente líquido para louça, biodegradável, consistente aplicação: Remoção de gorduras aroma natural frasco de 5L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	Unidade	720
104	Pano de chão – especificação: pano de chão flanelado. Medindo 40cm x 67cm. Pacote com 03 unidades.	Pacote	2000
105	Ácido clorídrico (muriático) 1 litro - especificação: ácido clorídrico (muriático) 1000 ml.	Litro	2000
106	Álcool 01 Litro - Especificação: Álcool tipo etílico hidratado, concentração 70% inpm. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1000 ml.	Litro	3000
107	Álcool Gel 70% -Especificação: Álcool em gel, composição: Álcool Etilico Neutro 70%, Aloe Vera, Glicerina e Triclosan, garantindo uma perfeita higienização e conferindo hidratação e maciez à pele, além de perfumar suavemente. Galão com 5 litros.	Galão	800
108	Cloro Líquido 12% - Especificação: Cloro líquido, 12%.	Litro	8000
109	Desinfetante 1 Litro - Especificação: Desinfetante com aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, fragrâncias diversas, frasco de 1 litro.	Litro	3000
110	Desinfetante 2 Litros - Especificação: Desinfetante com aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, fragrâncias diversas, frasco de 2 litros.	Galão	3000
111	Detergente Limpeza Pesada 500 Ml - Especificação: Detergente limpeza pesada 500 ml, aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Item, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	500
112	Hipoclorito De Sódio A 1% - Especificação: Hipoclorito sódio a 1% para superfícies fixas, indicado para desinfecção e ação contra bactérias, vírus e fungos, embalagem galão com 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Item, validade e número de registro no ministério da saúde.	Galão	500
113	Polidor de Alumínio - Especificação: Polidor de alumínio embalagem com 500 ml com informações do fabricante e	Unid	900



	composição estampados no corpo da embalagem.		
114	Balde 100 Litros - Especificação: Balde em polipropileno, com tampa capacidade de 100 litros, diâmetro: 60 cm e altura: 60 cm.	Unid	50
115	Balde 60 Litros - Especificação: Balde em polipropileno, capacidade de 60 litros.	Unid	60
116	Cesto Para Lixo com Pedal - Especificação: Cesto plástico para lixo, com pedal, capacidade de 90 litros.	Unid	60
117	Coletor Perfuro Cortante 13 Litros - Especificação: Coletor perfura cortante, fabricado em plástico rígido, translúcido, permite a visualização do conteúdo, desconector de agulhas na tampa, capacidade 13 litros.	Unid	3600
118	Coletor Perfuro Cortante 7 Litros - Especificação: Coletor perfura cortante, fabricado em plástico rígido, translúcido, permite a visualização do conteúdo, desconector de agulhas na tampa, capacidade 7 litros.	Unid	1000
119	Dispenser Compacto para álcool gel com reservatório 400 ml - Especificação: Dispenser com sistema que aceita reservatório para abastecer, seu manuseio é pratico e fácil de ser instalado.	Unid	80
120	Dispenser para sabonete liquido 800 ml - Especificação: Dispenser pratico e fácil de ser instalado, acionamento através de tecla aperte com limite cursor, evita desperdício na saída do sabonete.	Unid	50
121	Mangueira - Especificação: Mangueira confeccionada em borracha, com alcance de 50 metros, 3/4 por 2mm.	Unid	20
122	Mop pó 60 cm completo com armação e cabo - especificação: mop pó 60 cm, composto por fios mistos de 85% algodão e 15% de fios acrílico, confeccionado em sistema de looping sem poder de estática natural. Armação com cabo para mop pó 60 cm, cabo de alumínio anodizado, armação profi em polipropileno e aço galvanizado.	Unid	100
123	Mop pó refil 60 cm - Mop pó refil 60 cm, composto por fios mistos de 85% algodão e 15% de fios acrílico, confeccionado em sistema de looping sem poder de estática natural.	Unid	400
124	Pá coletora com tampa - Especificação: Pá plástica coletora com tampa.	Unid	40
125	Pá para lixo - Especificação: Pá para lixo em zinco, com cabo longo de madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	Unid	10
126	Palha de aço - Especificação: Palha de aço nº 01, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral.	Unid	700
127	Pano de chão - Especificação: Pano de chão (saco duplo) algodão alvejado, medida 70 x 50 cm.	Unid	500
128	Pedra sanitária 35g com suporte - Especificação: Pedra sanitária aspecto fisico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Item, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid	1000
129	Rodo 40 cm - Especificação: Rodo de 40 cm, plástico, borracha dupla, com cabo de madeira revestido em plástico.	Unid	100
130	Rodo para limpeza 60 cm - Especificação: Rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico.	Unid	200
131	Vassoura de pêlo 40 cm - Especificação: Vassoura de pêlo sintético, base plástica, cabo em madeira revestido em PVC e rosqueável medido 50 cm.	Unid	150
132	Vassoura nylon 25 cm: Especificação: Vassoura em nylon com base plástica com cabo em madeira revestido em PVC, medindo	Unid	200



	25 cm.		
133	Vassoura pêlo sintético 30 cm: Especificação: Vassoura pelo sintético, base plástica, cabo de madeira revestido de pvc e rosqueável com 30cm de largura.	Unid	100
134	Sabonete líquido anti-séptico 1000 ml - Especificação: Sabonete líquido anti-séptico inodoro com triclosan como principia ativo, indicado para assepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso. Apresentado em embalagem com 1000 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de Item, registro/notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização.	Litro	800
135	Saco para lixo hospitalar 40 litros: Especificação: Saco para lixo hospitalar branco leitoso, com capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	300
136	Saco para lixo hospitalar 60 litros: Especificação: Saco para lixo hospitalar branco leitoso, com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	500
137	Saco plástico nº 7 reforçado para lixo 100 litros: Especificação: Saco plástico reforçado para lixo de 100 litros, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico, N°7.	Pacote	300
138	Saco plástico transparente 10 kg - Especificação: Saco plástico transparente com capacidade para 5 kg, dimensões: 30cmx40cm.	Kg	200
139	Saco preto para lixo 100 litros - Especificação: Saco com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades.	Pacote	800
140	Saco preto para lixo 20 litros - Especificação: Saco preto para lixo, capacidade 20 litros 100 unidades.	Pacote	100
141	Desentupidor pia - Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, altura 7 cm, diâmetro 11 cm, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm	Und	20
142	Desentupidor de vaso sanitário / material borracha flexível, mínimo altura 10 cm, diâmetro 16 cm, cabo em polipropileno ou alumínio, comprimento cabo 50cm.	Und	20
143	Borrifador simples para aplicação de produtos químicos	und	30
144	Espanador eletrostático, o cabo deverá ser confeccionado em polietileno de alta densidade com formatos ergonômico e leve. A luva deverá ser confeccionada com fios 100% acrílico. Lavável e durável. O tamanho total do espanador deverá ter entre 20 a 24 cm de largura e 46 a 50 cm de comprimento e o da felpa deverá ter entre 20 a 24 cm de largura e 26 a 30 cm de comprimento.	und	20
145	Balde espremedor 30 litros c/ divisão para água limpa e água suja,	und	10

Esta licitação foi elaborada contendo 145 (cento e quarenta e cinco) itens, sendo o item **21**, destinados para **ampla concorrência** e os itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144** e **145**, destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um



número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Item.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - VIGÊNCIA DA ATA

8.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.0 - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;





10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.0 - DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

12.0 - PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 16 de Abril de 2021.


Andresa Guêdes Kaminski Alves
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**

OBJETO						
Registro de Preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.						

Item						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS	
Validade da Ata do Registro de Preços:	12 (DOZE) MESES.
Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS.
Prazo de entrega:	07(cinco) dias

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

f



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2021 - SRP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas

autorizadas com firma reconhecida em cartório)

A



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III.I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2021 - SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

[Handwritten signature]



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2021 - SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

4



ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

✱



ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**



DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n° _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PROCESSO N.º: **10.013/2021 - SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **06/05/2021.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h30m.**
VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: **Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará** -, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através da Secretaria da **Saúde**, representada, nesse caso, por (**Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas**), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (**nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas**), inscrito(a) no CPF sob o n.º **000.000.000-00**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 10.013/2021 - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Ata o **Registro de Preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE.**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

INSCRIÇÃO NO CPF:

Item

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado						

3.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;



4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

4.4 - O prazo de vigência da contratação, quando couber será de 12 (doze) meses. Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

4.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

5.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

5.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

5.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

5.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DA DESPESA

7.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 8ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 7.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

8.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;

9.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

9.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

9.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

9.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

9.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

9.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

9.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

10.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;



10.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

10.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

10.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

10.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

11.2 - Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

12.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

12.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

12.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

12.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

12.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

12.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 13ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1 - Pela administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

13.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

13.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

13.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 14ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

14.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

14.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

14.5 - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

14.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 11.5 e 11.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

14.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito,



limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

14.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

14.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

14.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

14.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

14.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

14.13.2 - não mantiver sua proposta;

14.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

14.14 - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

14.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

14.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

14.15.2 - apresentar documento falso;

14.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

14.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

14.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

14.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

14.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

14.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.

14.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

14.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

14.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

14.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.



CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Secretário/Ordenador(a)
Secretária Municipal da Saúde

Empresas Beneficiárias da ARP:

1. _____
2. _____
3. _____

4



**ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA _____, COM: (NOME/ RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: **Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através da Secretaria da _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **10.013/2021 - SRP**;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE..**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 7(sete) dias e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**.

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



5.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 7.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	3.3.90.30.00 Material de Consumo	-

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O Fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato, quando couber será de 12 (doze) meses. Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:



- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
 - 12.1.1 - Advertência;
 - 12.1.2 - Multa;
 - 12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público Sr. (a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

22.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Aracati/CE, ____ de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

✍